

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO**
Estado do Paraná**DECRETO Nº 5.302, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de 11.498,66 m² a qual será resultado de unificação e desmembramento e posteriormente será denominada de Lote AB-1, 8ª-1-A, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e ainda considerando a solicitação realizada pela Secretária de Serviços Públicos e Urbanismo, para abertura de processo administrativo, visando a aquisição de imóvel para ampliação do Cemitério Municipal;

Considerando que a previsão do Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, que prevê que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

Considerando que existe a possibilidade de inferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, mediante desapropriação, conforme vários dispositivos constitucionais, quais sejam, art. 5º, XXIV, artigo 22, II, 182, §§3º e 4º;

Considerando que a desapropriação é um dos instrumentos de política urbana previstos na Lei Complementar nº. 005/2013 – Plano Diretor Municipal de Primeiro de Maio e na Lei nº. 10.257/2001 – Estatuto das Cidades;

Considerando que a desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data expedição do respectivo Decreto e findos os quais este caduca, conforme Art. 10 do Decreto Lei nº. 3.365/41;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação a área de 11.498,66 m² a qual será resultado de unificação e desmembramento e posteriormente será denominada de Lote AB-1, 8ª-1-A, para ser desapropriado administrativa ou judicialmente:

I – Matrícula nº. 10.679 do RGI da Comarca de Primeiro de Maio/matricula 10.680 do RGI da Comarca de Primeiro de Maio: Lote: AB-1, 8ª-1-A- Área: 11.498,66 m² - Perímetro: 460,75 m AONORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.472.198.5894m e E 497.801.3293m; deste, segue confrontando com Lote AB-1, 8ª-REM, com os seguintes azimutes e distâncias: 180º00'00" e 157,12 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.472.041.4668m e E 497.801.3293m; deste, segue confrontando com Rua Trinta e Seis, com os seguintes azimutes e distâncias: 270º03'05" e 69,59 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.472.041.5293m e E 497.731.7435m; deste, segue confrontando com Cemitério Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 357º21'59" e 157,23 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.472.198.5894m e E 497.724.5191m; deste, segue confrontando com Lote AB-1, 8ª-REM, com os seguintes azimutes e distâncias: 90º00'00" e 76,81 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º O objetivo da presente declaração de Utilidade Pública para desapropriação é o exproprietar a área para ampliação do Cemitério Municipal, tendo em vista o aumento considerável da ocupação dos jazigos em decorrência dos efeitos trazidos pela pandemia da COVID-19.

Art. 3º O imóvel foi avaliado por perito avaliador em R\$ 703.927,66 (setecentos e três mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º Fica declarada URGÊNCIA na forma do art. 15, § 1º do Dec. Lei nº 3.365/41.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Municipal, dotação orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE
629	14.002.15.451.0010.2.329	4.4.90.61.00.00	1000
1021	14.002.15.451.0010.2.329	4.4.90.61.00.00	1002

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

DISPENSAA Nº 33/2021**EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: ESTÁTICA PROJETOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo conforme descrição de cada lote correspondente.

VALOR: R\$ 18.010,00 (dezoito mil e dez reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

REFERÊNCIA: Dispensa nº 33/2021

FISCAL DO CONTRATO: Jocinei Pereira

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 30 de agosto de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

DISPENSAA Nº 33/2021**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: FELIZARDO ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo conforme descrição de cada lote correspondente.

VALOR: R\$ 18.892,30 (dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

REFERÊNCIA: Dispensa nº 33/2021

FISCAL DO CONTRATO: Jocinei Pereira

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 30 de agosto de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

DISPENSAA Nº 34/2021**EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMESPAR
OBJETO: contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Parapanema – CISMESPAR, para prestação de serviços complementares de média complexidade para plantões médicos presencias.

VALOR: R\$ 959.400,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

REFERÊNCIA: Dispensa nº 36/2021

FISCAL DO CONTRATO: Samanta Ferreira da Sila

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 02 de setembro de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

DISPENSAA Nº 34/2021**EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: M. S. OLIVEIRA E FILHA LTDA ME
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de marmitas (marmitex), para atender a Secretaria Municipal de Viação e Transportes e Serviços Públicos e Urbanismo.

VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

REFERÊNCIA: Dispensa nº 34/2021

FISCAL DO CONTRATO: Danilo Royo de Oliveira

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 01 de agosto de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

DISPENSAA Nº 34/2021**EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: A. BERTONCINI SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica especializada para

prestação de serviços de manutenção no parque de iluminação pública do município de Primeiro de Maio.

VALOR: R\$ 61.630,80 (Sessenta e um mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

REFERÊNCIA: Dispensa nº 34/2021

FISCAL DO CONTRATO: Luciano Lopes da Silva

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 31 de agosto de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

PORTARIA Nº 5186, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Designa a servidora Samanta Ferreira da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Samanta Ferreira da Silva, matrícula nº. 401721, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.407.770-4, CPF nº. 048.749.339-71, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, referente a Dispensa nº 36/2021, cujo objeto consiste na contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema – Cismepar.

I – Contrato de Prestação de Serviços nº. 79/2021, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAPANEMA – CISMESPAR, CNPJ nº. 00.445.188/0001-81.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - De-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até a data de

02/09/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR
Em 14 de setembro de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

Avaliação diagnóstica da educação, Prova Paraná será retomada nesta semana

Pouco mais de um ano e meio depois da última edição, a Prova Paraná será retomada em toda a rede estadual de ensino. De acordo com a Secretaria estadual da Educação e do Esporte, a edição da Prova Paraná 2021 será realizada em dois dias consecutivos: nesta quarta-feira (15) e quinta-feira (16), cada dia para um caderno, 1 e 2 respectivamente.

Na próxima semana, o cenário se repete nos dias 22 e 23 de setembro para atender o sistema de rodízio dos estudantes (onde for necessário). Em ambos os dias a duração da prova será de 2h30.

A pedido de secretarias da Educação dos municípios, a aplicação da Prova Paraná para os estudantes do 5º ano das escolas de redes municipais que optaram pela adesão ocorrerá no período de 4 a 8 de outubro.

A Prova Paraná visa fornecer informações sobre o nível de apropriação dos conhecimentos dos estudantes em relação aos conteúdos e às habilidades consideradas essenciais para a etapa de ensino avaliada, além de auxiliar professores, equipes gestoras e pedagógicas na organização de ações e estratégias que contribuam para o ensino e a aprendizagem dos estudantes.

CONTEÚDOS

No caderno 1 serão avaliadas as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática para todos os anos, com exceção do 5º ano, que não terá prova de Língua Inglesa. Do 6º ao 9º ano serão 60 questões, sendo 26 de Língua Portuguesa, 26 de Matemática e 8 de Língua Inglesa. Para as séries do



Ensino Médio, são acrescentadas cinco questões de inglês, totalizando 65 questões no total.

Já o caderno 2 contemplará as disciplinas de Ciências da Natureza, História e Geografia, para os alunos do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental; e Ciências da Natureza e Ciências Humanas para o Ensino Médio. São 39 questões para estudantes do Fundamental II, sendo 13 de cada disciplina (Ciências da Natureza, História e Geografia). Para os alunos do Médio serão 52 perguntas, divididas igualmente entre Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A inclusão das disciplinas do caderno 2 é uma novidade desta edição da Prova Paraná, que vai abordar conteúdos do primeiro trimestre (praticamente todo remoto).

“A Prova Paraná não é uma avaliação de desempenho. É uma avaliação diagnóstica. É para entender como está a minha turma, o meu estudante e quais serão os meus passos futuros”, explica o diretor de Educação da Secretaria da Educação e do Esporte, Roni Miranda. “Um raio-x para a gente tomar as próximas medidas, entender

quais conteúdos, e quais habilidades preciso voltar e aprofundar com meus estudantes e quais eles já superaram”.

O diretor reforça a importância da participação de todos os estudantes para que a avaliação seja a mais fidedigna possível. “É importante que todos façam a prova presencialmente. Posso mandar a prova para casa, para o estudante que não está indo para a escola? Não é recomendado. Se o aluno não está indo, o pai não autoriza, chama ele, pelo menos, para esses dias. Pode fazer a prova na biblioteca, em algum laboratório. Somente aqueles que não conseguem porque têm comorbidade, não têm como ir para a escola mesmo, somente esses devem levar o caderno para casa, após o dia 24 de setembro”, explica.

CORREÇÃO

As correções serão feitas por professores e pedagogos das escolas e podem ser enviadas para a Secretaria da Educação até o dia 25/09. Ela pode ser realizada através do aplicativo Corrige, desenvolvido pela Secretaria (disponível para o sistema Android).

Se o professor ou pedagogo não tiver aplicativo ou celular, tem outra opção, que é mandar por e-mail a prova. “É preciso digitalizar as provas por scanner e o sistema vai processar o resultado. Teremos também um portal para fazer o upload como terceira opção”, explica Gustavo Garbosa, diretor de Tecnologia e Inovação da Secretaria.

Os resultados serão disponibilizados às escolas a partir do dia 20 e a prova comentada no dia 24/09.